



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 / e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br  
www.sead.univasf.edu.br

## **EDITAL Nº 07 DE 22 DE MAIO DE 2014/SEaD/PROEN/UNIVASF - RETIFICADO**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – PSG-EAD/UNIVASF 2014.2**

A Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF por meio da Secretaria de Educação a Distância – SEaD/UNIVASF e da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de ~~09 a 29 de junho de 2014~~ **04 a 13 de julho de 2014**, as inscrições ao Processo Seletivo para os cursos de graduação da UNIVASF (PSG-EAD/UNIVASF/2014.2), em conformidade com o Resultado Final da Chamada UAB nº 03/2013 – Articulação de Cursos no Sistema UAB (2014.1/2014.2), de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre o processo de proposição e análise de articulação/oferta de cursos no âmbito do Sistema UAB, nos termos dos acordo(s) de cooperação técnica e/ou convênios firmados com a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Secretarias de Educação dos Governos do Estado de Pernambuco, do Piauí e do Estado da Bahia e Prefeituras Municipais, para preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas oferecidas no curso de **Licenciatura em Pedagogia**, na modalidade a distância, em 04 (quatro) polos da Universidade Aberta do Brasil – UAB, situados em 02 (dois) municípios do estado da Bahia, 01 (um) em Pernambuco 01 (um) no estado do Piauí.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo PSG-EAD/UNIVASF/2014.2 será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância – SEaD/UNIVASF).
- 1.2 O candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso/polo e modalidade de concorrência escolhidos. A efetivação da inscrição do candidato implica conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Os resultados do presente Processo Seletivo terão validade para matrícula somente nos cursos aos quais se refere o certame, na Modalidade a Distância, cujas aulas estão previstas para iniciar a partir do mês de **setembro de 2014**, em data a ser definida pela Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF.

#### **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1 Poderão concorrer ao processo seletivo os candidatos que concluíram o Ensino Médio, comprovação exigida no ato da matrícula.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 / e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br  
www.sead.univasf.edu.br

2.1.1 Será obrigatória a todos os candidatos classificados dentro do número de vagas a apresentação, no ato da matrícula, dos documentos exigidos para comprovação de conclusão do ensino médio.

2.1.2 O candidato que tiver concluído o Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à data da matrícula.

**2.2** Para ter direito ao ingresso no curso nas vagas destinadas às cotas, bem como às destinadas a professores, **no ato da matrícula**, os candidatos deverão comprovar os requisitos específicos da demanda, além dos demais critérios estabelecidos neste edital.

### 3. DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O curso de Licenciatura em Pedagogia está inserido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sendo um curso voltado para formação de professores da educação da rede pública de educação básica e para o público em geral interessado (demanda social), nos termos da Chamada UAB nº 03/2013 – Articulação de Cursos no Sistema UAB (2014.1/2014.2), sob a coordenação da Secretaria de Educação a Distância - SEaD da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF.

3.1.1 As vagas ofertadas neste Edital serão distribuídas entre as seguintes demandas: **professores efetivos** da rede pública, candidatos optantes pela **ampla concorrência** e candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas (**cotas para egressos de escola pública**).

3.2 Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas para ocupação das vagas do curso de **Licenciatura em Pedagogia**, na modalidade a Distância, objeto deste Processo Seletivo, distribuídas nos polos de apoio presencial especificados a seguir:

Licenciatura em Pedagogia								
POLOS	UF	Cotas para Egressos de Escola Pública _ EEP Lei 12.711/2012 - Decisão CONUNI 83/2012				Vagas para Professor	Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS
		Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Renda > 1,5 salário mínimo per capita				
		PPI* (grupo L2)	Não se declararam PPI (grupo L1)	PPI (grupo L4)	Não se declararam PPI (grupo L3)			
Itaberaba	BA	10	03	10	02	20	05	50
Paulo Afonso	BA	06	01	05	01	07	05	25
Petrolina	PE	09	04	08	04	20	05	50
São João do Piauí	PI	06	01	05	01	07	05	25



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 / e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br  
www.sead.univasf.edu.br

<b>Total de vagas</b>	150
-----------------------	-----

\* PPI: Candidatos que se autodeclararam Preto, Pardo ou Indígena (conforme o disposto no **item 4.1, alínea b**).

3.3. A distribuição das vagas será feita em **6 (seis)** grupos, a saber:

a) **grupo L1:** vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme a alínea “a” do inciso I do item 4.1.;

b) **grupo L2:** vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme a alínea “a” do inciso I do item 4.1.;

c) **grupo L3:** vagas reservadas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme a alínea “a” do inciso I do item 4.1.;

d) **grupo L4:** vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme a alínea “a” do inciso I do item 4.1.;

e) **grupo Professores:** vagas destinadas aos professores que atuam regularmente na rede municipal e/ou estadual de ensino (professor efetivo), conforme pactuado na Chamada UAB nº 03/2013 – Articulação de Cursos no Sistema Universidade Aberta do Brasil (2014.1/2014.2). Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas a professores deverão informar esta opção no momento da inscrição e comprovar essa condição no ato da matrícula;

f) **grupo Ampla Concorrência (AC):** As vagas da ampla concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam aos requisitos da reserva de vagas (não tenham cursado o ensino médio em escola pública) ou que não sejam professores em exercício da profissão em escola da rede pública, ou, mesmo que preencham essas condições, não queiram optar por essas sistemáticas. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência deverão informar esta opção no momento da inscrição.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS**

**4.1** De acordo com a legislação em vigor, a UNIVASF reserva, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de suas vagas ofertadas por curso, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 para Egressos de Escolas Públicas (EEP), dentro do qual, reservam-se para:

a) candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita: 50% das vagas destinadas aos candidatos EEP;



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 / e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br  
www.sead.univasf.edu.br

- b) candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) – percentual obtido pela somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado onde o curso acontece – Bahia: 76,67%, Pernambuco: 62,40% e Piauí: 73,51%) aplicado sobre as vagas descritas na alínea “a” e, também, sobre as vagas destinadas aos EEP com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita.

4.1.1. Na apuração das vagas de que trata o subitem 4.1, o número fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

4.2. De acordo com o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, para efeitos deste Edital, consideram-se:

- a) escola pública: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b) família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- c) morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo de que trata o presente Edital;
- d) renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012;
- e) renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do subitem 5.4. deste Edital.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

5.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas deste Edital os estudantes que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, serão exigidos o preenchimento e assinatura de uma autodeclaração.

5.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos **L1** e **L2** de que trata o subitem 3.3 deste Edital os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo per capita.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 / e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br  
www.sead.univasf.edu.br

5.4. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

5.4.1 calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

5.4.2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 5.4.1; e

5.4.3. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 5.4.2 pelo número de pessoas da família do estudante.

5.5. No cálculo referido no subitem 5.4.1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.6. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 5.4 os valores percebidos a título de:

- 5.6.1. auxílios para alimentação e transporte;
- 5.6.2. diárias e reembolsos de despesas;
- 5.6.3. adiantamentos e antecipações (férias e gratificação natalina);
- 5.6.4. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 5.6.5. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 5.6.6. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

5.7. Estão igualmente excluídos do cálculo que trata o item 5.4. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- 5.7.1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 5.7.2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 5.7.3. Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 5.7.4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 5.7.5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 5.7.6. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.8. As avaliações socioeconômicas para fins de comprovação de renda são de responsabilidade de uma Comissão instituída para este fim sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE/UNIVASF.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 / e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br  
www.sead.univasf.edu.br

5.9. Para atender ao subitem 5.3, os candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos com renda  $\leq 1,5$  salário mínimo per capita (grupos L1 e L2) devem acessar o **Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE)** na página da UNIVASF para responder o questionário socioeconômico e postar os documentos comprobatórios de renda, disponível no link: <http://www.sistemas.univasf.edu.br/sase/>, no prazo a ser definido no EDITAL DE MATRÍCULA, a ser publicado oportunamente.

5.10 Os candidatos classificados para os grupos L1, L2, L3 e L4 estarão **OBRIGADOS** a entregar, NO ATO DA MATRÍCULA, **sob pena de impedimento de realizar a matrícula e de perder o direito à vaga**, a comprovação de ter estudado em escola pública. Além disso, os grupos L1 e L2 devem entregar o protocolo emitido pelo sistema SASE que comprove ter respondido o questionário socioeconômico e ter postado os documentos comprobatórios de renda; os grupos L2 e L4 devem apresentar autodeclaração sobre características étnico-raciais (pretos, pardos ou índios).

5.11. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

5.12. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às Vagas Reservadas, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

5.13. Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das Vagas Reservadas.

## 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições do Processo Seletivo para o curso de **Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a Distância**, serão realizadas das 8 horas do dia 09 de junho de 2014, às ~~23 horas e 50 minutos do dia 29 de junho de 2014~~ **23 horas e 50 minutos do dia 13 de julho de 2014**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>, observado o horário de Brasília-DF.

6.1.1 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, sua opção:

- a) pelo sistema de reserva de vagas, com a definição de um dos grupos L1, L2, L3 ou L4 (para candidato que tenha cursado o ensino médio em escola pública); e, neste caso, informar também sua renda familiar bruta (quando for igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo por pessoa), e autodeclarar que é preto, pardo ou indígena (quando o candidato optar por autodeclarar essa condição); ou
- b) para vagas destinadas a professores (quando o candidato for professor em exercício da profissão e quiser optar por essa condição); ou



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 / e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br  
www.sead.univasf.edu.br

c) pela ampla concorrência (para os candidatos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos nas alíneas anteriores ou que, mesmo que preencham os requisitos, não queiram optar pelas condições ali definidas);

6.2. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.3 O candidato poderá se inscrever e concorrer a um único curso/polo.

6.4. A taxa de inscrição será de R\$ **70,00** (setenta reais), e deverá ser recolhida no Banco do Brasil, através do formulário (GRU), emitido no momento da realização da inscrição, pelo link: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples\\_parte2.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples_parte2.asp) e preenchido conforme se segue: Unidade Favorecida: 154421, Gestão 26230, Recolhimento Código 28900-0, Número de Referência: 10041707, Competência: 06/2014, sendo obrigatória a informação do CPF do candidato.

6.5. O pagamento da GRU poderá ser até o dia ~~30 de junho de 2014~~ **14 de julho de 2014** desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até às 23 horas e 50 minutos do dia ~~29 de junho de 2014~~ **13 de julho de 2014**.

6.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.

6.7 Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição.

6.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um Polo de apoio presencial onde o curso pretendido está sendo ofertado, conforme relacionado no item 3.2 deste Edital, no qual deverá frequentar os encontros presenciais obrigatórios previstos para o curso.

6.9 Após a etapa de inscrições via Internet, será divulgada, a partir do dia ~~04/07/2014~~ **16/07/2014**, no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>, o quantitativo de candidatos inscritos por grupo específico de concorrência, conforme tabela constante no item 3.2. deste Edital.

## 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Para solicitar isenção, o candidato deverá escolher uma das opções disponíveis neste edital: **Isenção pela Lei 12.299/2013, item 7.1.1 deste edital** (Ensino médio em Escola Pública e renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio), ou **Isenção pelo Decreto nº 6.593/2008, item 7.1.2** (membro de família de baixa renda e inscrito no cadastro para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico), seguindo os procedimentos estabelecidos para a opção escolhida (item 7.1.1 ou 7.1.2).



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 / e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br  
www.sead.univasf.edu.br

**7.1.1 Conforme disposto na Lei nº 12.799/2013, o candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que comprovar cumulativamente:**

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

- a) Para solicitar a isenção de que trata o item 7.1.1, o candidato deverá preencher requerimento eletrônico, no ato da inscrição, através do Sistema de Processos Seletivos da Sead (Sipss), na opção Seleções (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>), até o **dia 15/06/2014; declarar** que satisfaz as exigências dos incisos I e II do item 7.1.1 deste Edital, informando o número de pessoas que compõem o núcleo familiar, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo anexo III.
- b) Para comprovar as informações de que trata a alínea anterior, o candidato deverá **anexar** a seguinte documentação: **RG** do próprio candidato e de cada um dos membros da família ou, em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento; e **comprovantes de renda bruta** dos meses de março, abril e maio de 2014, do candidato e de cada um dos membros da família que possui renda. No caso de estudante maior de 18 anos ou Desempregado: anexar declaração de desemprego, assinada; **certificado e histórico escolar** do candidato que comprove em qual escola foi realizada cada série do ensino médio para fins de comprovação de estudo em escola da rede pública ou como bolsista integral. O candidato deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação, seguindo as orientações disponibilizadas no Sipss. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF, JPEG ou JPG. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 2MB.
- c) A Secretaria de Educação a Distância analisará a documentação e informará ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.
- d) Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 6.5 deste Edital.

**7.1.2 Conforme dispõe o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:**

I - esteja inscrito no cadastro para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007; e

II - seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 / e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br  
www.sead.univasf.edu.br

- a) O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante preenchimento do requerimento eletrônico, no ato da inscrição, através do Sistema de Processos Seletivos da Sead (Sipss), na opção Seleções (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>), até o **dia 15/06/2014**, no qual deverá constar: indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, o CPF do candidato e o nome da mãe do candidato, e declaração de que atende à condição descrita no item 7.2 e subitens.
- b) A Secretaria de Educação a Distância submeterá a solicitação de isenção de que trata o item 7.1.2 ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e informará ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.
- c) Caso não seja deferido o pedido, para participar da seleção o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 6.5 deste Edital.

7.2. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, indisponibilidade de internet, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a inscrição do candidato.

## 8. DOS CRITÉRIOS DA PROVA

8.1A lista confirmando o local das provas será divulgada no dia ~~10/07/2014~~ **18/07/2014** e poderá ser conferida no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>

8.2 O candidato somente poderá realizar a prova na cidade sede do Polo de apoio presencial para o qual se inscreveu.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de **tinta preta (preferencialmente)** ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

8.4 A prova escrita do Processo Seletivo será aplicada no dia ~~20 de julho de 2014~~ **27 de julho de 2014**, em única etapa, no horário de 09:00 às 12:00 horas (horário local), nas cidades de Itaberaba (BA), Paulo Afonso(BA), Petrolina (PE) e São João do Piauí(PI), sendo composta por uma redação (texto dissertativo-argumentativo em prosa), valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a qual deverá ser produzida conforme disposto no item 9.1.1 e orientações apresentadas no Caderno de Prova.

8.5 O candidato deverá transcrever a Redação para a folha Oficial de Redação com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul, dentro do tempo de duração da prova. A folha de rascunho da Redação e as respostas a lápis não serão corrigidas. Em nenhuma



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 / e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br  
www.sead.univasf.edu.br

hipótese haverá substituição da folha Oficial de Redação devido a erros ou rasuras cometidos pelos candidatos.

8.6 A PROVA terá duração de 3 (três) horas, com início, impreterivelmente, às 09 horas em todos os locais de aplicação.

8.7 O(a) candidato(a) deverá chegar ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto.

8.8 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 08 horas e 20 minutos e fechados às 09 horas, impreterivelmente, não sendo mais permitida a entrada de nenhum(a) candidato(a) nos prédios.

8.8.1 Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões NÃO poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

8.9 O(a) candidato(a) impedido(a) de realizar a prova estará automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo.

8.10 Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos excepcionais autorizados pela SEaD/UNIVASF.

8.11 Não será permitido, sob pena de eliminação: comunicação entre candidatos, empréstimos de materiais entre candidatos, consulta a qualquer material didático-pedagógico, o porte/uso de telefone celular, relógio (qualquer tipo), armas, boné, óculos escuros, calculadora, MP-player, iPod ou qualquer tipo de aparelho eletrônico (mesmo desligado).

8.11.1 Caso o candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados, esses deverão ser envelopados, identificados e deixados desligados na sala, em local visível, antes do início da prova.

8.12 Estará sujeito a eliminação do Processo Seletivo PS-ICG/EaD/UNIVASF, a critério da Comissão Organizadora, o candidato que durante a prova:

- a) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou demais candidatos;
- b) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou portando a folha oficial de Redação.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 / e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br  
www.sead.univasf.edu.br

8.13 O candidato só poderá entregar sua prova e se retirar definitivamente da sala a partir das 11 horas. O tempo mínimo de permanência na sala será de 02 (duas) horas.

8.14 Em hipótese alguma poderão permanecer na sala de realização da prova menos de 3 (três) candidatos. Os 3 (três) últimos candidatos que entregarem a prova deverão assinar a ata na qual deverá constar o horário da saída.

## **9. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES**

9.1 Na Redação será atribuída a cada candidato, por três avaliadores, individualmente, uma pontuação na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do candidato será a média aritmética simples das três notas atribuídas pela Banca Examinadora, conforme Anexo II deste edital.

9.1.1 A avaliação da Redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à (ao): adequação ao tema proposto; modalidade escrita em língua padrão; vocabulário; coerência e coesão; nível de informação e de argumentação.

9.2 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso quanto a sua pontuação, por meio do Sistema de Processos Seletivos da Sead (Sipss), na página da Secretaria de Educação a Distância (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo>), mesmo sistema utilizado para a realização da inscrição. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação. A Comissão Organizadora terá prazo igual para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

9.2.1 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constar o nome do candidato, curso, Polo, modalidade de concorrência (se professor, ampla concorrência ou grupo/cotista), endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.

## **10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Serão considerados eliminados e não concorrerão à classificação os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 (três) pontos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), na Redação.

10.2 A classificação dos candidatos dar-se-á por curso/polo em ordem decrescente da pontuação total obtida. Os candidatos cuja classificação estiver dentro do limite das vagas de cada curso/polo serão classificados, para efeito de matrícula.

10.3 Havendo candidatos com mesma pontuação, far-se-á o desempate para fins de classificação, seguindo os critérios abaixo dispostos:



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 / e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br  
www.sead.univasf.edu.br

- a) candidato mais idoso;
- b) candidato egresso de escola pública - EEP, comprovado no ato da inscrição;
- c) permanecendo o empate, candidato egresso de escola pública e pertencente aos grupos com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, comprovado no ato da inscrição.

10.4 A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada curso e polo será divulgada até o dia ~~04 de agosto de 2014~~ **06 de agosto de 2014**, no site <http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo> e nas sedes dos respectivos polos de apoio presencial.

10.5 Não havendo preenchimento das vagas em um determinado curso de um determinado polo de apoio presencial, poderão ser chamados candidatos classificáveis no mesmo curso em outros polos, a critério da Secretaria de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Ensino, obedecendo-se, obrigatoriamente, a classificação geral dos candidatos ao curso.

## **11.DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**11.1** O preenchimento das vagas previstas neste edital obedecerá aos critérios estabelecidos no certame para a opção indicada no ato da inscrição: **vagas reservadas, vagas para professor e vagas da ampla concorrência.**

11.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, das seguintes formas:

11.2.1 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L2, que trata o subitem 4.5. deste Edital, serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L1, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L3 e L4, prioritariamente aos estudantes do Grupo L4.

11.2.2 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L1 serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L2, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L3 e L4 indicado, prioritariamente aos estudantes do Grupo L4.

11.2.3 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L4 serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L3, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L1 e L2, prioritariamente aos estudantes do Grupo L2.

11.2.4 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L3 serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L4, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L1 e L2, prioritariamente aos estudantes do Grupo L2.

11.2.5 As vagas que **restarem** após a aplicação do disposto no subitem 11.2 serão ofertadas, pela ordem, aos candidatos às vagas de professor e aos demais candidatos da ampla concorrência



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 / e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br  
www.sead.univasf.edu.br

11.3. As vagas remanescentes destinadas aos candidatos professores serão preenchidas, pela ordem, pelos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, obedecendo ao disposto no subitem 11.2 deste Edital, e pelos candidatos da ampla concorrência classificáveis, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da pontuação obtida.

11.4 Caso os candidatos da ampla concorrência não preencham as vagas a eles destinadas, as vagas remanescentes serão preenchidas, pela ordem, pelos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, seguindo o disposto no subitem 11.2 deste Edital, e pelos candidatos professores em exercício da profissão em escola da rede pública, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da pontuação obtida.

## 12 DA MATRÍCULA

12.1 As matrículas dos candidatos serão feitas a partir das listas de classificados dentro do limite de vagas de cada curso em cada Polo, publicadas no site [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) para as vagas ofertadas para o segundo semestre 2014.

12.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar TODOS os documentos exigidos no EDITAL DE MATRÍCULA a ser publicado posteriormente.

12.3 Toda a documentação comprobatória para ingresso por meio das cotas será entregue **APENAS NO ATO DA MATRÍCULA**, e será avaliada, tomando por base o disposto na Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

12.4 A avaliação de que trata o item anterior poderá resultar em indeferimento da matrícula, caso não haja comprovação efetiva do direito de ingresso por meio das cotas ofertadas pela instituição, resultando assim em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO** e convocação de candidatos(as) subsequentes na lista de classificáveis.

12.5 É de suma importância que o(a) candidato(a) atente para os requisitos que conferem direito ao ingresso pelas cotas ofertadas pela instituição, pois **a não comprovação destes requisitos resultará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO.**

12.6 Os candidatos que tiverem seus processos indeferidos poderão recorrer da decisão, no prazo a ser estabelecido no EDITAL DE MATRÍCULA, a ser publicado após a divulgação do resultado do processo.

12.7 As convocações e análise de documentos referentes à matrícula são de responsabilidade da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SRCA/UNIVASF.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 / e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

12.8 As matrículas dos candidatos CLASSIFICADOS serão feitas OBRIGATORIAMENTE de forma PRESENCIAL, em datas e horários a serem divulgados posteriormente, através de EDITAL DE MATRÍCULA.

12.8.1 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou na forma como segue:

- a) no caso do candidato menor de idade, a matrícula será realizada pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou quem detém a guarda);
- b) no caso de impedimento do candidato maior de idade ou de responsável legal, um representante legal poderá ser instituído por meio de procuração com firma reconhecida.

12.8.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido, não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida e, no caso de candidato optante pelas vagas reservadas (professor e grupo/cota), não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida para a comprovação de sua condição.

12.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação de datas, horários e procedimentos para a realização da matrícula.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, até o dia ~~14/07/2014~~ **18/07/2014**, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

13.1.1 As condições especiais solicitadas de acordo com o item anterior serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo - PSG/EaD/UNIVASF.

Petrolina, 22 de maio de 2014.

Francisco Ricardo Duarte  
Secretário de Educação a Distância

Leonardo Rodrigues Sampaio  
Pró-Reitor de Ensino

**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
 Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
 Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processosseletivo.sead@univasf.edu.br  
 www.sead.univasf.edu.br

### ANEXO I - CRONOGRAMA - **RETIFICADO**

#### EDITAL Nº 07 DE 22 DE MAIO DE 2014/SEaD/PROEN/UNIVASF

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO LICENCIATURA EM  
 PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – PSG-EAD/UNIVASF/2014.2

Etapa/Atividade	Data ou período de realização	Data ou período de realização – <b>Alterado pelo Edital 11/2014</b>
Publicação do Edital	28/05/2014	-
Período de Inscrição	09 a 29/06/2014	Até 13/07/2014
Pedido de isenção	09 15/06/2014	-
Resultado do pedido de isenção	23/06/2014	-
Pagamento da taxa de inscrição	<del>Até 30/06/2014</del>	Até 14/07/2014
Divulgação das inscrições homologadas	<del>04/07/2014</del>	16/07/2014
Divulgação dos Locais de Prova	<del>10/07/2014</del>	18/07/2014
Aplicação da Prova	<del>20/07/2014</del>	27/07/2014
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	<del>04/08/2014</del>	06/08/2014
Interposição de recursos	<del>Até 06/08/2014</del>	08/08/2014
Julgamento de recursos	<del>11/08/2014</del>	11/08/2014
Resultado final	<del>12/08/2014</del>	12/08/2014
Matrícula	A ser definida em edital	
Início das aulas	Setembro/2014	

## ANEXO II - BAREMA REDAÇÃO

### EDITAL Nº 07 DE 22 DE MAIO DE 2014/SEaD/PROEN/UNIVASF

1. A redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas.
2. A fuga ao tema implicará nota zero na prova.
3. A redação será corrigida por três avaliadores. Cada Avaliador atribuirá a sua nota individualmente. A nota do candidato será a média aritmética simples das três notas atribuídas pela Banca Examinadora.

3.1 Para a avaliação de que trata o item anterior, serão observados aspectos relacionados à expressão escrita do candidato quanto ao conhecimento sobre o tema proposto, à utilização de recursos linguísticos e à competência comunicativa, capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de elaborar argumentos, clareza de exposição e uso da linguagem correta e adequada, conforme o seguinte Barema:

<b>Crítérios</b>	<b>Expectativa</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>
Adequação ao tema	Interpretação adequada do tema apresentado e exposição de ideias. (A fuga total ao tema implicará na atribuição da nota zero à prova)	
Adequação à modalidade escrita em língua padrão e ao vocabulário	Domínio das regras gramaticais, das normas ortográficas e dos recursos de pontuação. Uso apropriado do vocabulário	
Coerência e coesão: organização e encadeamento de ideias	Partes do texto articuladas entre si e ao todo, distribuídas adequadamente em parágrafos. Retomada de elementos no decorrer do texto, sem redundâncias.	
Nível de Informação	Mostrar um nível de informação, em relação ao mundo em que vive, condizente com seu nível de escolaridade. As informações apresentadas devem ser pertinentes às ideias que está desenvolvendo.	
Nível de Argumentação	Saber selecionar argumentos e organizá-los de modo lógico e consistente, em função do ponto de vista adotado, revelando espírito crítico, situando-se em um universo de referências concretas, sem apresentar noções generalizantes, indeterminadas ou vagas.	
Nota/média (soma/5)		

**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD / Pró-Reitoria de Ensino**  
 Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
 Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br  
 www.sead.univasf.edu.br

ANEXO III  
 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
 (com base na Lei 12.799/2013 - item 7.1.1 do Edital 07/2014)

**À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para ingresso no Curso Superior Licenciatura em Pedagogia – EaD da UNIVASF, declaro que:

( ) cursei o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme documentação anexa; e que

( ) meu núcleo familiar é composto de \_\_\_\_\_ (quantidade) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados:

**Relação de membros da Família, incluindo o(a) candidato(a)**

Nº	CPF	Nome	Parentesco	Data de Nascimento	Possui Renda		Valor da Renda Bruta em R\$
					( ) sim	( ) não	
1				___/___/___			
2				___/___/___			
3				___/___/___			
4				___/___/___			
5				___/___/___			
6				___/___/___			

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente que devo anexar no ato da inscrição os documentos comprobatórios destas informações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato/ responsável Legal